

**PENALIDADE****PROCESSO 6110.2016/0002567-0**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.458.610/0001-03, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, conforme Nota Fiscal nº 2.521, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos adquiridos e referentes à Ordem de Fornecimento nº 2571/16-1 - Série: CCO e Nota de Empenho nº 2545/2016, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades-no item 8.1.–subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 452/2015-SMS-G, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0002567-0, efetuando o protocolo no Endereço Eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE****PROCESSO Nº 6110.2016/0003463-7**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.040.599/0001-19, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, conforme Cláusula Sétima, item 7.2 – subitem 7.2.5, do Termo de Contrato Emergencial nº 046/2016, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, devido o descumprimento das Cláusulas Primeira - itens 1.1 e 1.3, Terceira - itens 3.1 e 3.2 e Cláusula Sexta – itens 6.1, 6.2 e 6.5 do referido Termo de Contrato, sendo considerados NÃO A CONTENTO os serviços prestados no Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula, apontou que os serviços prestados na cirurgia realizada no dia 09/10/2016 referentes à Nota Fiscal nº. 7850 e Termo de Utilização nº. 1179.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0003463-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE****PROCESSO 6110.2016/0002685-5**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, a PENA DE MULTA de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor da parcela em atraso, entregue por meio das Notas Fiscais nºs 77.342, 77.343, 77.346, 77.344 e 77.340, devido ao atraso de 16 (dezesseis) dias na entrega dos produtos e PENA DE MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso, entregue por meio da Nota Fiscal nº 77.458, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Ordem de Fornecimento nº 2594/16-1 – Séries: CC, A, FM, T, M e CO referente à Nota de Empenho nº 2615/2016, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades-item 8.1.–subitem 8.1.3 da referida Ata de Registro de Preço nº 246/2016-SMS-G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0002685-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE****PROCESSO Nº 6110.2016/0003481-5**

I – À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ sob nº 02.357.251/0001-53, a PENA DE MULTA de 1,5% (um e meio por cento) sobre a Nota Fiscal nº. 49.942 devido ao atraso de 03 (três) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Ordem de Fornecimento nº 1419/16-4 – Série: M, Nota de Empenho nº 2197/2016, conforme previsto na Cláusula Oitava – item 8.1.2 da Ata de Registro de Preço nº. 008/AHM/2016, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0003481-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE****PROCESSO 6110.2016/0002759-2**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM APLICADO à empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal nº. 60.045, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos produtos, tendo sido adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 145/2015-SMS-G, conforme Nota de Empenho nº 2613/16 e Ordens de Fornecimento nº 2592/16-1 – Série: FM, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades - subitens 8.1.3 da referida Ata de Registro de Preço, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0002759-2, protocolando no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, com prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93, mediante recolhimento de preparo, conforme disposição do Decreto nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE****PROCESSO Nº 6110.2016/0003636-2**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/

AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO, com fundamento na Cláusula Oitava – Das Penalidades-item 8.1.–subitens 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 441/2014-SMS-G, à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, a PENA DE MULTA de 4% (quatro por cento) pelo atraso de 4 (quatro) dias na entrega dos produtos, referente à Nota Fiscal nº 465.386, entregue através da Ordem de Fornecimento nº 2473/16-3 – Série: CO e Nota de Empenho nº 2219/2016 da referida Ata de RP.

II – Para efeito de recurso administrativo, utilizar como referência o Processo Administrativo nº 6110.2016/0003636-2 e encaminhar o devido recurso para o endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93, mediante recolhimento de preparo, conforme disposição do Decreto nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE****PROCESSO 6110.2016/0002810-6**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa soldada distribuidora de medicamentos e produtos para a saúde ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, a PENA DE MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, conforme Notas Fiscais nºs 63.241, 63.106, 63.108, 63.166, 63.254, 63.110, 63.165, 63.224 e 63.255, devido ao atraso de 03 (três) dias na entrega dos produtos adquiridos e PENA DE MULTA DE 6% (seis por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, conforme Notas Fiscais nºs 63.107 e 63.239, devido ao atraso de 06 (seis) dias na entrega dos produtos referentes à Ordem de Fornecimento nº 2556/16-1 - Séries: CC, FM, S, I, H, W, T, M, Z, BM e CO e Nota de Empenho nº 2491/2016, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades - no item 8.1. – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 333/2015 – SMS-G, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0002810-6, efetuando o protocolo no Endereço Eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE****PROCESSO Nº 6110.2016/0003895-0**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO, com fundamento no item 2.4 da Nota de Empenho nº 1802/2016, à empresa VIBEL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.542.451/0001-13, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a Nota Fiscal nº. 6.361 devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos adquiridos por Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, referente à Ordem de Fornecimento nº 1309/16-1-Série: FM, decorrente do referido certame.

II – Para efeito de recurso administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0003895-0 e encaminhar o devido recurso para o endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**6410.2016/0000069-5** Prorrogação do prazo de entrega decorrente da Nota de Empenho 1.083/2016-M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eirelli – ME.

À vista do contido no presente, em especial a manifestação da Diretoria do Departamento Técnico de Cemitérios que adoto como razão de decidir, bem como o parecer da Assessoria Jurídica e fundamentada pelo artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega até 16/01/2016, referente à Nota de Empenho 1.083/2016, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo e a empresa M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eirelli – ME CNPJ 20.853.918/0001-90, cujo objeto é aquisição de Descensores para uso do SFMSF, conforme especificação do anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 53/SFMSF/2016.

**SERVIÇOS E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - P.A Nº 2014-0.345.775-8**

Lopes Kalil Engenharia e Comércio LTDA.  
Prorrogação de prazo contratual - Contrato nº 151/SIURB/14 - Execução de serviços e obras para construção de centros de educação infantil – CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, com estrutura em concreto armado pré-moldado, no município de São Paulo – Lote 04.  
DESPACHO: À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação da unidade gestora do ajuste às fls. 02, do Memorando nº 062-A/SIURB/EDIF/5/16, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que regem o Contrato no 151/SIURB/14, celebrado com a empresa Lopes Kalil Engenharia e Comércio LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.403.235/0001-56, AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/12/2016.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****2015-0.288.986-9**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
Concorrência nº 001/16/SIURB – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio às atividades de acompanhamento e supervisão ao gerenciamento e fiscalização e controle tecnológico para a implantação das obras/projetos e serviços previstos para esta Secretaria.  
DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em razão da conveniência, oportunidade e interesse público, e em especial a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, às fls. retro, que ACOLHO, como razão de decidir, e com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o certame licitatório referente à Concorrência nº 001/SIURB/2016, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio às atividades de acompanhamento e supervisão ao gerenciamento e fiscalização e controle tecnológico para a implantação das obras/projetos e serviços previstos para esta Secretaria.

**2013-0.181.695-3**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
RDC nº 007/16/SIURB – Execução de serviços e obras para as novas instalações do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaido, situado na Rua Alves Maldonado, 128 – SP/PE.  
DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em razão da conveniência, oportunidade e interesse público, e em especial a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, às fls. retro, que ACOLHO, como razão de decidir, e com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o certame licitatório referente à RDC nº 007/SIURB/2016, cujo objeto é a execução de serviços e obras para as novas instalações do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaido, situado na Rua Alves Maldonado, 128 – SP/PE

**CÂMARA MUNICIPAL****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2016****PROCESSO(S) CMSP nº 464/2016****OFERTA DE COMPRA nº 801086801000C00059**

**OBJETO:** Formação de ata de registro de preços para prestação futura e eventual de serviços de aplicação de resina em piso de madeira, substituição de tacos e rodapés

**ATA DE REUNIÃO nº 014/2017:**

“Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro, Eloe Sergio Weblor, sua equipe de apoio inscrita e a Procuradora Legislativa Conceição Faria da Silva, para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 59/2016, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – **ABERTURA:** Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.bec.sp.gov.br, a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. Seguem abaixo os valores das propostas, em ordem crescente de classificação:

EMPRESA	PROPOSTA
FOR0914	R\$ 45,00
FOR0244	R\$ 80,00
FOR0018	R\$ 89,75
FOR0623	R\$ 90,00
FOR0160	R\$ 108,00
FOR0934	R\$ 115,45
FOR0295	R\$ 140,50

II – **FASE DE LANCES:** Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos valores ofertados. Depois de encerrada a fase de lances, a melhor oferta foi a da empresa CONSTRUTORA SOROCABANA MONTEIRO EIRELI-EPP (FOR0244), com o valor de R\$ 25,00.

III – **NEGOCIAÇÃO:** Em negociação com o Senhor Pregoeiro, a empresa manteve o valor ofertado. IV – **SUSPENSÃO:** Após a aceitação do preço e o envio por parte da licitante da documentação exigida no Edital, o Senhor Pregoeiro anunciou que iria suspender o certame para a realização de diligências nos atestados apresentados pela empresa CONSTATORA SOROCABANA MONTEIRO. O certame será reaberto no dia 12/01/2016, às 16h30. V – **PUBLICQUE-SE:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro e pelos demais presentes.

Eloe Sergio Weblor  
Pregoeiro”

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO****GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 1345/13 –**

**FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 091/16 referente ao CONTRATO Nº 024/14,** celebrado com a empresa EM- PREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 03.143.862/0001-61, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os grupos geradores, excluindo o fornecimento de peças e nas condições indicadas no Anexo I – Especificação Técnica, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 18/03/2017 a 18/03/2018, no importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Em face da prorrogação acima, o valor total do Contrato passa de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02. **Formalizado em 27/12/16.**

**EXPEDIENTE Nº 1395/15****DESPACHO**

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 352/16 às fls. 388/391, documentos de fls. 356/358, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 167/15, celebrado com a empresa **QUICK MOBILE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 17.697.845/0001-80 e Inscrição Estadual nº 002325995-00-79, referente à prestação de serviços para o envio de mensagens do tipo sms (short messages) corporativo a partir de sistemas e equipamentos ligados às redes de dados da contratante a partir da internet, para atender as necessidades da CET, de conformidade com o seguinte:

I – Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 20/01/2017 a 20/01/2018, no importe de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais), podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

II – Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais), o valor total do Contrato passa de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais), para R\$ 147.060,00, (cento e quarenta e sete mil e sessenta reais).

**III - Publique-se.**

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

Diretora Administrativa e Financeira

**EXPEDIENTE Nº 1.222/16****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/16****REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE OPERAÇÃO E SINALIZAÇÃO.****ESCLARECIMENTO Nº 01****Senhores,**

Em atenção ao e-mail de empresa interessada em participar do Pregão em referência, temos a informar o que segue:

**QUESTIONAMENTO:**

1. Qual(is) é(s)erão) as verbas para as Dotações Orçamentárias referentes à esse Pregão?

2. Essas verbas serão próprias, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

**RESPOSTAS:**

1. A CET não divulga o valor de referência. Por se tratar de licitação na modalidade de pregão eletrônico, o valor estimado não será disponibilizado, para que não haja prejuízo na realização da fase de lances e negociação.

2. O recurso orçamentário é da CET

**EXPEDIENTE Nº 1.211/16****ATA DE ABERTURA Nº 03/17****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/16****FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO**

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2017 às 09 horas e 46 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas:

**TOP REDES COMÉRCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, RCA COMÉRCIO E INSTALADORA EIRELI - EPP, BLIZZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO EIRELI - ME e GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA - ME.**

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço global, a empresa TOP REDES COMÉRCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 13.300,00 e após o envio da documentação pela empresa e a análise da mesma pela área técnica, a mesma não atendeu aos subitens 11.2.2.1. Certidão de Falência Vencida, 11.2.3.5; 11.2.3.6; 11.2.3.7 e 11.2.4.1, sendo então considerada Inabilitada. Seguindo a ordem de classificação a empresa RCA COMÉRCIO E INSTALADORA EIRELI - EPP, ofertou lance no valor total de R\$ 13.500,00 e após o envio da documentação pela empresa e a análise da mesma pela área técnica, a mesma não atendeu ao subitem 11.2.2.1. Certidão de Falência Vencida, sendo então considerada Inabilitada. Seguindo a ordem de classificação a empresa BLIZZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO EIRELI - ME, ofertou lance no valor total de R\$ 16.450,00, foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa, negociação do valor ofertado, porém, a mesma não pode reduzir seu preço, sendo então classificada.

III - Após a negociação a Sra. Pregoeira solicitou à empresa classificada que enviasse via “Enviar Anexo” no sistema do Comprasnet ou excepcionalmente através de e-mail, a documentação conforme descrito no Edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a BLIZZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO EIRELI - ME, melhor classificada, considerada habilitada.

IV - Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 10:37 horas do dia 09/01/17, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11:14 horas do dia 09/01/17, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A integra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

**SÃO PAULO TRANSPORTE****GABINETE DO PRESIDENTE****GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS****RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SLC/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

**CONTRATADA:**CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Prestação de serviços de cobrança bancária.  
Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo.  
**PAZO:** inicia-se em 02 de janeiro de 2017 até 01 de junho de 2017.  
**REGISTRO:** 2014/0197-01-03

**CONTRATADA:GENIALIS SOFTWARE LTDA.**  
Prestação de serviços para atualização de 14 licenças dos softwares Genialis, de gerenciamento de processos judiciais, incluindo migração de dados, treinamento, consultoria e suporte técnico.  
Objeto do termo aditivo: alteração do endereço da contratada.  
**REGISTRO:** 2014/0305-01-03

**CONTRATADA:GENIALIS SOFTWARE LTDA.**  
Prestação de serviços para atualização de 10 licenças dos softwares Genialis, de gerenciamento de processos judiciais, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização do software.  
Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo; inclusão de cláusula anticorrupção e alteração do endereço da contratada.  
**VALOR:** R\$ 8.318,40 – base novembro/2016  
**PAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2016, encerrando-se em 29 de dezembro de 2017.  
**REGISTRO:** 2015/0565-01-01

**CONTRATADA:GENIALIS SOFTWARE LTDA.**  
Prestação de serviços para atualização de 06 licenças dos softwares Genialis, de gerenciamento de processos judiciais, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização do software.  
Objeto do termo aditivo: alteração do endereço da contratada e retificação de cláusula.  
**REGISTRO:** 2016/0144-01-01

**CONTRATADA:GENIALIS SOFTWARE LTDA.**  
Prestação de serviços para atualização de 06 licenças dos softwares Genialis, de gerenciamento de processos judiciais, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização do software.  
Objeto do termo aditivo: alteração do endereço da contratada e retificação de cláusula.  
**REGISTRO:** 2016/0144-01-01

**CONTRATADA:GENIALIS SOFTWARE LTDA.**  
Prestação de serviços para atualização de 06 licenças dos softwares Genialis, de gerenciamento de processos judiciais, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização do software.  
Objeto do termo aditivo: alteração do endereço da contratada e retificação de cláusula.  
**REGISTRO:** 2016/0144-01-01

**CÂMARA MUNICIPAL**